

**Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)**



<b>A. Elementos de Identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
<b>1.2 Endereço</b>	Rua dos Desportistas n.º. 873-879, caixa postal n.º. 865-Maputo
<b>1.3 Contactos e outras informações</b>	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
<b>2. Data da FINDP</b>	
18/05/2026	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Designação Comercial do produto</b>	<b>DEPÓSITO IZI</b>
<b>2. Condições de acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoa Singular titular de uma conta de depósito à ordem em moeda nacional;</li> <li>• Ter acesso ao canal Mobile Banking, onde o produto se encontra disponível.</li> </ul>
<b>3. Modalidade</b>	Conta de depósito a prazo
<b>4. Prazo</b>	30 Dias
<b>4.1 Data de início</b>	N/A
<b>4.2 Data de vencimento</b>	N/A
<b>4.3 Data de reembolso do capital</b>	N/A
<b>5. Mobilização antecipada</b>	
<b>5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso</b>	N/A
<b>5.2 Mobilização antecipada e penalizações</b>	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo; A mobilização deste depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros devidos do período em curso.
<b>6. Renovação</b>	
<b>6.1 Tipo</b>	Automática
<b>6.2 Condições</b>	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o depósito a prazo na data da renovação, de acordo com o Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer balcão do Millennium bim e em <a href="http://www.millenniumbim.co.mz">www.millenniumbim.co.mz</a> .

<b>7. Moeda</b>		
MZN		
<b>8. Constituição do depósito</b>		
<b>8.1 Montante mínimo</b>	500 MZN	
<b>8.2 Montante máximo</b>	N/A	
<b>9. Reforços</b>		
<b>9.1 Montante mínimo</b>	500 MZN	
<b>9.2 Montante máximo</b>	N/A	
<b>9.3 Periodicidade</b>	São permitidos reforços a qualquer momento	
<b>9.4 Entrega</b>	N/A	
<b>10. Remuneração</b>		
<b>10.1 TANB</b>	500 - 100.000	1,50%
	100.001 - 500.000	1,50%
	500.001 - 1.000.000	1,50%
	1.000.001 - 5.000.000	1,60%
	Acima de 5.000.000	2,05%
<b>10.2 TANL</b>	1 - 100.000	1,35%
	100.001 - 500.000	1,35%
	500.001 - 1.000.000	1,35%
	1.000.001 - 5.000.000	1,44%
	Acima de 5.000.000	1,85%
<b>10.3 TAEL</b>	1 - 100.000	1,36%
	100.001 - 500.000	1,36%
	500.001 - 1.000.000	1,36%
	1.000.001 - 5.000.000	1,45%
	Acima de 5.000.000	1,86%
<b>10.4 Remuneração da taxa variável</b>		
<b>10.4.1 Indexante</b>	N/A	
<b>10.4.2 Frequência de Revisão</b>	N/A	
<b>10.4.3 Forma de arredondamento</b>	N/A	
<b>11. Regime de capitalização</b>		
<b>11.1 Tipo</b>	Automática	
<b>11.2 Periodicidade</b>	N/A	
<b>12. Cálculo de juros</b>		
<b>12.1 Descrição</b>	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias	

